

EDITAL DE PESQUISA & EXTENSÃO 02/2020

*A Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em projetos de pesquisa e extensão com foco na **atuação frente à crise gerada pelo COVID-19 no Brasil e no mundo**, destinado a alunos matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação.*

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (atualizada em 2017), com a Política Nacional de Extensão Universitária e as Diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável, dentro da realidade imposta pela crise COVID-19.
- II. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão por docentes e discentes atuantes em qualquer IES do Grupo Ânima Educação.
- III. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.
- IV. Promover ações de apoio à sociedade frente à pandemia do COVID-19 e à situação do país, incentivando assim, nos participantes, a empatia e o compromisso cidadão.

Todos os participantes dos projetos selecionados receberão certificados de participação validados e assinados pela Diretoria da Instituição, pela Diretoria de *Stricto Sensu* da Universidade São Judas Tadeu, pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão e pela Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para participação no processo seletivo deste projeto:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em qualquer das IES pertencentes ao Grupo Ânima Educação, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação ao projeto, caso selecionado neste processo seletivo.

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE

O candidato selecionado poderá atuar em uma das 3 (três) áreas de interesse/atuação, quais sejam: pesquisa, ações ou soluções frente à crise COVID-19, mediante a disponibilidade de vagas por projeto disponível na página de Extensão das IES.

4. DA INSCRIÇÃO:

- I. Poderão se inscrever para participação do presente processo seletivo, alunos regularmente matriculados em qualquer IES pertencente ao Grupo Ânima de Educação, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.
- II. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário específico que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/iNRR1GzNkZZsVmEt7>
- III. Todos os campos do formulário citado no item II do artigo 4º são de preenchimento obrigatório.
- IV. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de abril a 27 de abril de 2020**. Após esse período, o formulário permanecerá aberto, porém, terão prioridade alunos inscritos no prazo estabelecido no presente item.

5. DA SELEÇÃO:

- I. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo alunos que não atenderem aos requisitos expostas no artigo 2 do presente Edital.
- II. Participarão da seleção dos alunos os professores responsáveis por cada projeto.
- III. Como critério de seleção dos alunos, serão levados em consideração: disponibilidade para realização das atividades, ordem de inscrição e área do conhecimento em que se enquadra.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- I. A divulgação dos alunos selecionados se dará até o dia **01 de maio de 2020**, através de contato do professor responsável, por **e-mail**.
- II. O candidato não selecionado não poderá recorrer.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO

- I. Considerando o atual cenário do país, que vive um momento de intensa atenção com os crescentes números de casos confirmados do *Coronavirus disease* (COVID-19), popularmente conhecido como "*Coronavírus*", bem como as recomendações do Ministério da Saúde para evitar contato físico a fim de minimizar quaisquer transmissões mais agudas do vírus, os "Termos" serão encaminhados no e-mail informado no ato da inscrição, no qual o aluno selecionado deverá responder concedendo seu aceite, até o dia **05 de maio de 2020**.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

- I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao projeto;
- II. Manter contato contínuo com o docente orientador;
- III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas;
- IV. Considerando as razões expostas no item 7, “I”, o aluno selecionado deverá conceder o “aceite digital” no “Termo”, na forma mencionada no referido item, para início da execução do projeto.

9. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

- I. O (A) aluno selecionado e executor do(s) projeto(s) declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.
- II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.
- III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.
- IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão

simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

- V. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e\ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- VI. As Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenadoria de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.

Coordenadoria de Extensão – Tatiana Paula Alvarenga de Carvalho
Coordenadoria de Pesquisa – Sandra Ortiz
Vice-Presidência Acadêmica

ANEXO 1

Áreas do conhecimento

As áreas do conhecimento estabelecidas na Árvore do conhecimento do CnPQ, conforme abaixo
(Fonte: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>. Acesso em: 18/11/2019).

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Engenharias
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Linguística, Letras e Artes